

SINEPE-CE



EDUCAR GERA MUDANÇAS

**Sindicato de Educação da
Livre Iniciativa do Estado
do Ceará (Sinepe-CE)**

Rua Senador Pompeu, 1381
Centro - Fortaleza-CE
CEP: 60025-001 - Tel: (85) 4012-0800

www.sinepe-ce.org.br

Filiado à



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
400
Jul
Fábrica

Diretoria

Presidente: Airton de Almeida Oliveira (Col. 21 de Abril)

1º Vice-presidente: Andréa Nogueira Sales Graça (Col. Deoclécio Ferro)

2º Vice-presidente: Luiz Pereira Lemos (Col. Maria Ester 2)

1º Sec.: Lauro Henrique Santos de Oliveira Lima (Col. Oliveira Lima)

2º Sec.: Lucieudo Ferreira (Col. Manuel da Silva)

1º Tesoureiro: Maria Lúcia Batista Virgínio (Centro Educacional Moranguinho)

2º Tesoureiro: Rejane Luzia Oliveira de Souza (Escola Luis de França)

Suplentes:

José Murilo Martins Filho (Col. Espaço Aberto); Raimundo Domingos Mulato (Col. Conectivo); Francisca Anita Martins Gomes (Escola Brincando e Aprendendo); Maria Cesarina de Lima Leite (Col. Cônego Francisco Pereira); Maria das Graças Bringel Olinda (Col. Dália Bringel); Marcelo Cunha da Paz (Col. Darwin); João Moreira Valle (Col. CWD Maximus).

Conselho Fiscal

Irmã Elda Maria de Arruda (Col. Santa Cecília); Ítalo Barreira Aguiar Paiva (Col. Academos); João Manoel Domingos (Col. Mons. Joviniano Barreto).

Suplentes: Ricardo José Pereira (Col. Jim Willson); Osvaldo Lima Campos Filho (Col. Provento); Irmã Maria Letícia Dias (Col. Nossa Senhora das Graças).

Delegados Representantes

Luiz Pereira Lemos (Col. Maria Ester 2); Maria Tereza Araújo de Oliveira (Col. 21 de Abril).

Suplentes: Jean Reuber M. Vieira (Col. Dom Quintino); Maria da Conceição Viana Oliveira (Col. Lucé).

Câmaras de Ensino

Ensino Superior: Tales de Sá Cavalcante (FB Uni); Ednilton Soárez (Uni7); José Lima de C. Rocha (Unichristus); João Luis Alexandre Fiusa (FAP); Jaime Romero de Souza (Unileão); Abelardo Gadelha Rocha (Unifor).
Suplentes: Ana Flávia A. R. Alves (Estácio); Oscar Rodrigues Júnior (Uninta); Francisco de Assis Cavalcante (FCDL); Manoel

Messias de Sousa (Unicatólica); Edson Ronald de Assis Filho (Fametro).

Pós-Graduação: Antônio Colaço Martins Filho (Facped); José Liberato Barrozo Filho (FGF); Ednilo Soárez (Uni7); Pedro Henrique Dummar Antero (FVJ). Suplentes: Maria da Piedade Burgos (FPO); Lourenço da Mata Filho (Pitágoras); Paulo Picanço (FACPP); Rafael Rabelo Bastos (Fate).

Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante e Livre: João Oliveira (Col. J. Oliveira); Gentil de Lima Leite (Col. Cônego Francisco Pereira); Ricardo Cesar Saboia de Oliveira (Col. Kennedy).

Ensino Fundamental e Médio: Jemina Góis Ferreira de França (Col. Profª Jemina Góis); Irmã Lionside Brito da Silva (Col. Santa Isabel); Simão Costa Valle Neto (Col. CWD Maximus).

Educação Infantil: Waléria Cunha de Medeiros (Col. Ethos); Eloísa Ferreira (Col. Manuel da Silva); Virgínia Maria Montenegro Ribeiro (Col. Polos).

Ensino de Idiomas: Luis Queiroz Campos (Ibeu); Antônio Gilmar Lima Oliveira (Hilpro Idiomas); Simone Andréa Teixeira Valle (Maximus Idiomas).

Escritórios Regionais

Norte: Waléria Cunha de Medeiros (Col. Ethos); Sertão Central: Irmã Genilva Maria Bezerra (Col. Sagrado Coração de Jesus); Cariri: João Luis Alexandre Fiusa (Faculdade e Colégio Paraíso); Oeste: Maria da Piedade Burgos de Macedo Alves (Col. Sônia Burgos); Leste: Leonardo Vidal Freitas (Escola Normal Rural de Limoeiro); Maciço de Baturité: Irmã Elaine C. dos Santos (Inst. N. Sra. Auxiliadora); Serra Grande: Sandra Nascimento (Col. Oriente); Sertão dos Inhamuns: Irmã Olíndina Divina Leite (Col. Antônio Araripe); Praia Leste: Irmã Maria José Cavalcante Barros (Inst. Waldemar Falcão); Centro Sul: Virgínia Maria Montenegro Ribeiro (Col. Polos); Baixo Jaguaribe: Maria Adaulice P. Diógenes (Col. Clóvis Beviláqua).

Assessoria Jurídica

Coordenador: José Milton de Cerqueira

educação em pauta

A revista Educação em Pauta (ISSN 2595-1394) é uma publicação bimestral do Sinepe-CE

Editor:

Ebenezer Fontenele (CE 01198JP)
E-mail: ebenezerfontenele@gmail.com

Colaboração:

Léo Capibaribe
(Assessoria de Imprensa do Sinepe-CE)

Projeto gráfico:

Shirtz Designs (www.shirtz.com.br)
Impressão: Premius Editora
Tiragem: 1.500 exemplares

Os artigos assinados aqui publicados refletem a opinião de seus autores e não necessariamente a posição oficial do Sinepe-CE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: morais.correia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade Dou. fº. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELLO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci Aze Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escriventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.

Morais Correia

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/p





A BNCC E O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Com a reforma do ensino médio, a educação no Brasil está em vias de completa modificação. É importante que a comunidade, pais e professores possam compreender o caráter das mudanças propostas e sua relação com a Base Nacional Comum Curricular

CASEMIRO MEDEIROS CAMPOS*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Cartório Morais Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature in blue ink.

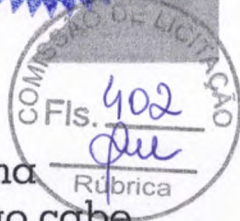
Handwritten initials 'MB' in blue ink.

Handwritten signature 'Duc' in blue ink.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fe. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
(-) - Ariane L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) - José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) - Adriano Silva de Brito - Escrevente
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



O ensino médio no Brasil encontra-se numa situação de completa mudança. Temos em curso a reforma do ensino médio, regulamentada pela Lei Nº 13.415, aprovada em 17 de fevereiro de 2017, sendo publicada no Diário Oficial da União, que tornou obrigatórias as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa ao longo dos três anos do ensino médio.

Daí, entende-se que o currículo formal do ensino médio será segmentado em duas partes:

1) Áreas: Área de linguagem e suas tecnologias; Área de matemática e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências sociais aplicadas e suas tecnologias.

2) Itinerários Formativos: As áreas acima referidas devem ser aplicadas à formação técnica e profissional.

Desse modo, entendemos que a reforma do ensino médio deve ser objeto de reflexão e crítica pela complexidade que exige a sua interpretação e a sua relação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). É recomendável estudo entre os professores e seguidas discussões que envolvam, paulatinamente, diferentes setores da sociedade como a comunidade, e a família para que interessados direta ou indiretamente na educação escolar dos seus filhos possam compreender o caráter das mudanças propostas pela normatização da citada lei. É importante

destacar que a reforma do ensino médio provocará, obrigatoriamente, a alteração dos currículos dos diferentes setores da educação - seja no poder público nas suas várias esferas (federal, estadual e municipal) ou nos setores que representam a escola privada de caráter empresarial, confessional, cooperativadas e outras.

Nesse debate é preciso lembrar que o argumento apresentado pelo governo à época para a reforma do ensino médio deveu-se à necessidade de provocar a devida adequação e resgate da escola brasileira. O atual modelo tem conseguido, seguidamente, baixos resultados, tendo se revelado insignificante para os adolescentes e jovens, além de não atender às exigências das demandas que a sociedade faz à escola para os anos finais da educação básica. Porém, é importante salientar que numa reforma curricular não cabe à escola apenas se adaptar às exigências e normas do governo federal. A escola, como instituição viva, deve acompanhar os novos tempos verificando as tendências diante das velozes transformações do mundo contemporâneo.

Se observados os resultados do ensino médio na escola pública no Brasil, segundo o último Índice de Desenvolvimento da Escola Básica (Ideb), foram considerados muito baixos e até insignificantes para os investimentos que ali se fizeram.

Numa reforma curricular não cabe à escola apenas se adaptar às exigências e normas do governo federal. A escola, como instituição viva, deve acompanhar os novos tempos verificando as tendências diante das velozes transformações do mundo contemporâneo

Levantamentos estatísticos revelam que 50% dos ingressantes no ensino médio abandonam a escola e não conseguem concluir os seus estudos. Diante deste número, vemos uma situação desafiadora no atendimento deste nível de escolaridade: o Brasil acumula aproximadamente 1,5 milhão de jovens entre 15 e 17 anos fora da escola. Esse número representa 16% da população

nessa idade. Isso tem um custo muito caro para o nosso país. Portanto, é um problema grave, não é de fácil solução e de curto prazo. Dos recursos destinados ao ensino médio pelo poder público, pagamos 3,7 bilhões por ano pelo abandono escolar neste nível de escolarização. Os especialistas têm afirmado que o ensino médio, com o seu atual formato, se mostra um sistema ineficaz, pouco flexível, engessado e desvinculado da realidade da vida real do aluno e da sua família. Constata-se que vive-se em dois mundos apartados: o mundo da vida e o mundo da escola. Atualmente, o que a escola e os professores são exigidos em sala de aula para o trabalho docente tem uma distância imensa da realidade.

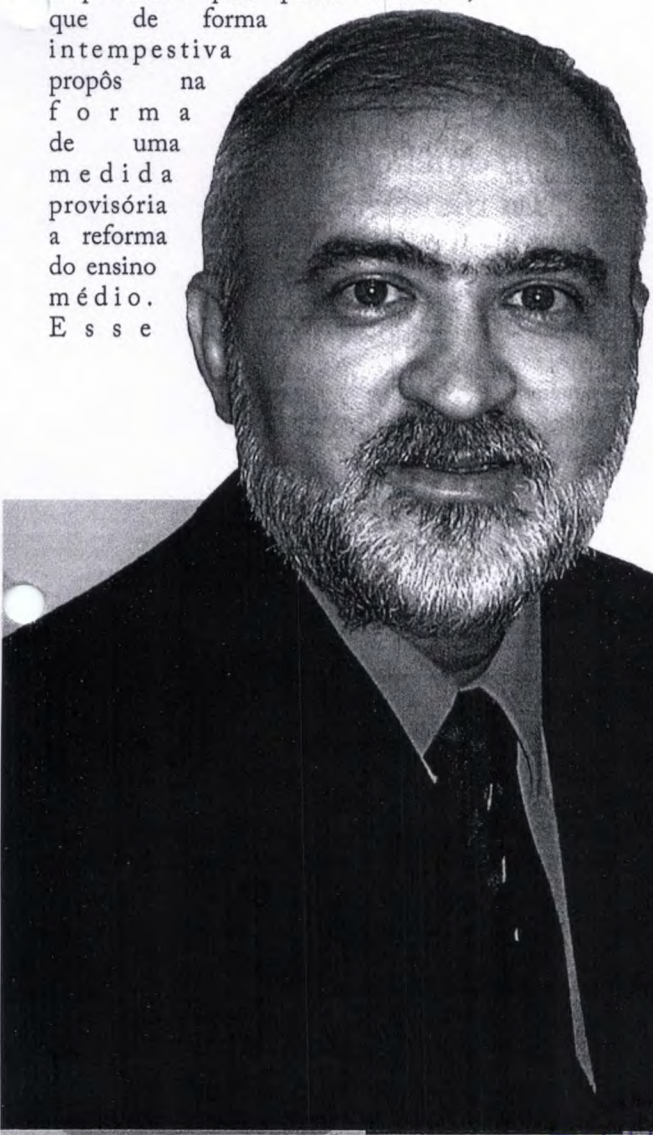
Entretanto, a sociedade foi surpreendida pelo poder executivo, que de forma intempestiva propôs na forma de uma medida provisória a reforma do ensino médio. E s s e

O Brasil acumula aproximadamente 1,5 milhão de jovens entre 15 e 17 anos fora da escola. Esse número representa 16% da população nessa idade. Isso tem um custo muito caro para o nosso país. Portanto, é um problema grave. Não é de fácil solução e de curto prazo

procedimento do executivo interfere no que se convencionou na educação em tomar a discussão de temas polêmicos – como o ensino médio - e ferindo até princípios constitucionais quanto à gestão democrática da escola e a ação colaborativa entre os sistemas.

Entendemos que esse formato de se ter colocado a reforma do ensino médio na ordem do dia com a emissão de medida provisória para fazer aprovar tal medida e assim, definir a forma do ensino médio, provocou certa estranheza, posto que haviam os encaminhamento das mudanças tratadas pela discussão que corria de forma paralela referente a Base Nacional Comum Curricular e o que vemos é um distanciamento do conteúdo da reforma e a estrutura e organização que vinham sendo objeto de análise no âmbito das comissões que elaboravam e sistematizavam a BNCC. Em nosso entender, lembro ao leitor, que a forma como houve o tratamento da reforma do ensino médio e a construção da BNCC do ensino médio, no mínimo houve pouca discussão da sociedade, o que permite constatar que os segmentos que formam a escola encontram-se desorientados, o que macula o direito à educação e o Plano Nacional da Educação (PNE) atualmente em vigência.

Casemiro Medeiros Campos é um dos palestrantes do XVII Seminário de Educação do Sinepe-CE, onde falará sobre o tema da BNCC e o ensino médio



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Arilene L. Rodrigues - () - César Alexandre G. Rodrigues
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Moraes Correia

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima F
 () - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Ro
 () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silv
 Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENT



A BNCC DO ENSINO MÉDIO

Considerando a reforma do ensino médio, temos que entender que o currículo do ensino médio será definido a partir da Base Nacional Comum Curricular. A BNCC é um documento normativo que traz um conjunto de aprendizagens e fundamentos que orientam a elaboração dos currículos escolares. Essas orientações fundamentam os conteúdos que estruturam a matriz curricular tendo como núcleo central: Conhecimentos; Competências; Habilidade; Atitudes e Valores. Essa estrutura no formato na BNCC fica conforme a tabela 1 ao lado.

A BNCC do Ensino Médio determina que os currículos do ensino médio devem ser compostos, indissociavelmente, por formação geral básica e por itinerários formativos, segundo o Conselho Nacional da Educação na Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Sobre a Formação Geral no Ensino Médio, é referência obrigatória, sendo composta pelas competências e habilidades previstas e articuladas de forma global e indissociáveis, podendo ser enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deverá ser organizada considerando as seguintes Áreas do Conhecimento, conforme o quadro:

- I - Linguagens e suas tecnologias;
- II - Matemática e suas tecnologias;
- III - Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.

Podemos ainda destacar que as competências específicas das áreas de conhecimento e suas tecnologias no ensino médio, segundo a Resolução Nº 4, de 17 de Dezembro de 2018 que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da educação básica, nos termos do artigo 35 da LDB, são:

I - Linguagens e suas tecnologias:

a) *Compreender o funcionamento das*

1 Estrutura curricular

Componente Específico de Língua Portuguesa e suas Tecnologias	Habilidades da Área	Habilidades de Língua Portuguesa
Componente Específico de Matemática e suas Tecnologias	Habilidades da Área	Habilidades de Matemática
Componente Específico de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Habilidades da Área	
Componente Específico de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e suas Tecnologias	Habilidades da Área	

Carga Horária: com o total de 1800 horas

diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo.

b) Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.

c) Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos

Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional, nacional e global.

d) Compreender as línguas como fenômeno (geo)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza.

e) Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando-as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade.

f) Apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais, nacionais e globais, e mobilizar seus conhecimentos sobre as linguagens artísticas para dar significado e (re) construir produções autorais individuais e coletivas, exercendo protagonismo de maneira crítica e criativa, com respeito



à diversidade de saberes, identidades e culturas.

g) Mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva.

II - Matemática e suas tecnologias:

a) Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, quer sejam atividades cotidianas, quer sejam fatos das Ciências da Natureza, Humanas ou Sociais, em relação a questões socioeconômicas ou tecnológicas, divulgadas por diferentes meios, de modo a contribuir para uma formação geral.

b) Propor e/ou participar de ações para investigar desafios do mundo contemporâneo e tomar decisões éticas e socialmente responsáveis, com base na análise de problemas sociais, como os de situações de saúde, sustentabilidade, além dos relacionados a implicações da tecnologia no mundo do trabalho, entre outros, mobilizando e articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprios da Matemática.

c) Utilizar estratégias, conceitos, definições e procedimentos matemáticos para interpretar, construir modelos e resolver problemas em diversos contextos, analisando a plausibilidade dos resultados e a adequação das soluções propostas, de modo a construir argumentação consistente.

d) Compreender e utilizar, com

flexibilidade, fluidez e precisão, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas.

e) Investigar e estabelecer conjecturas a respeito de diferentes conceitos e propriedades matemáticas, empregando estratégias e recursos, como observação de padrões, experimentações e diferentes tecnologias, identificando a necessidade, ou não, de uma demonstração cada vez mais formal na validação das referidas conjecturas.

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias:

a) Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global.

b) Analisar e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar e defender decisões éticas e responsáveis.

c) Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais, nacionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos

variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas:

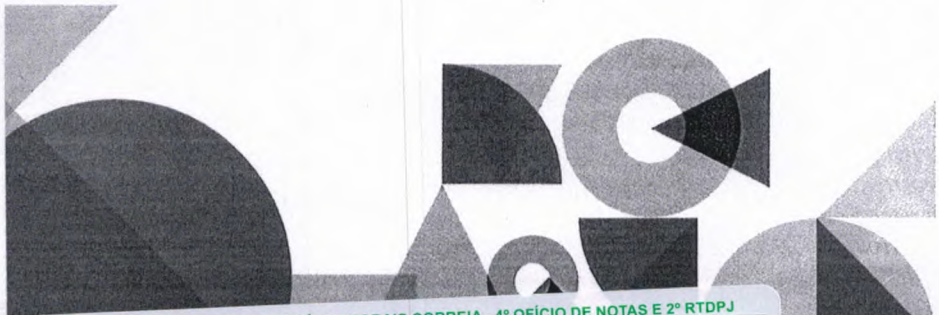
a) Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.

b) Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-Nações.

c) Analisar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vista à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.

d) Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.

e) Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.



A BNCC é um documento normativo que traz um conjunto de aprendizagens e fundamentos que orientam os currículos escolares

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Handwritten signature and initials in blue ink.

f) Participar do debate público de forma crítica, respeitando as diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

- *Parágrafo único.* A organização e a progressão das Áreas de Conhecimento e das respectivas competências e habilidades, visando ao pleno desenvolvimento dos estudantes na perspectiva da educação integral, conforme disposto no Art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 3/2018, serão feitas de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino, à luz do anexo do documento da BNCC intitulado "O Ensino Médio no contexto da Educação Básica".

ITINERÁRIOS FORMATIVOS

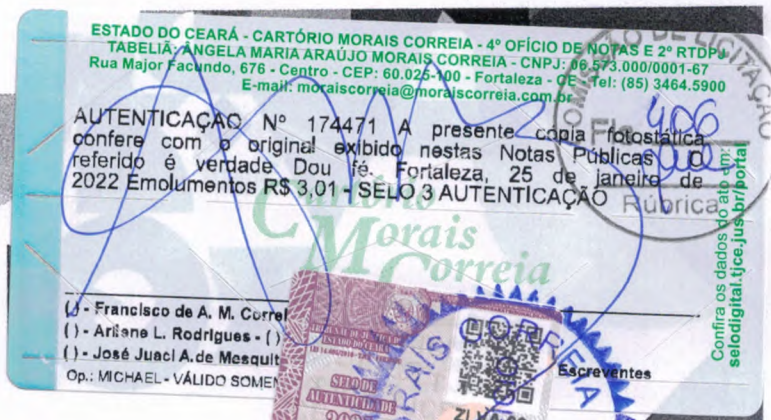
Os Itinerários Formativos devem ser definidos considerando as demandas da sociedade e a formação básica para o trabalho. Porém, as escolas e redes de ensino devem compreender que os Itinerários Formativos contemplam uma formação humana integral que articulem as dimensões cognitiva, física e socioemocional.

Foi definida pela Base Nacional Comum Curricular as disciplinas obrigatórias: Língua Portuguesa e Matemática e Língua Inglesa. Outra língua estrangeira pode ser ensinada na escola de ensino médio, preferencialmente, o espanhol, mas como disciplina de caráter opcional. Porém, as disciplinas de português e matemática são componentes curriculares obrigatórios ao longo dos três anos do ensino médio.

A orientação para a oferta dos Itinerários Formativos é que devem guardas a flexibilidade curricular.

A BNCC preconiza que o currículo do ensino médio deve ser elaborado considerando:

- O protagonismo juvenil;
- A interdisciplinaridade no ensino dos conteúdos e nas diferentes áreas e componentes curriculares (disciplinas);
- Respeitados os fundamentos científicos e tecnológicos no processo ensino e aprendizagem.



2	Itinerários Formativos
	Formação Técnico-Profissional em Processo de finalização
	Carga Horária: com o total de 1200 horas

3	O Enem e a BNCC no Ensino Médio	
1º Dia	Prova Geral	Matriz de Referência: a BNCC
2º Dia	Prova Específica	Matriz de Referência: os Itinerários Formativos

Essas orientações são somadas aos objetivos que devem perpassar toda a formação dos alunos no Ensino Médio:

- Formação para autonomia;
- Formação para despertar o espírito crítico e
- Formação que levem os adolescentes e os jovens a tomar decisões conscientes e responsáveis.

O ENEM E A BNCC NO ENSINO MÉDIO
Finalizando, uma dúvida que encontro sempre quando questionado sobre a BNCC é em referência ao Enem (Exame nacional do Ensino Médio). Está divulgado pelo Ministério da Educação e previsto pelo Instituto Nacional de Pesquisas em Educação Anísio Teixeira (Inep) que a aplicação do Enem na edição de 2021 terá como matriz curricular os conhecimentos, competência e habilidades da Base Nacional Comum Curricular e compreendendo os Itinerários Formativos. As provas do Enem terão o mesmo formato das atuais, mas serão aplicadas de acordo como mostra a tabela 3.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Diante do exposto, temos grandes desafios para o desenvolvimento do país. A principal variável que aponta as possibilidades de crescimento, especialmente econômico, dos países emergentes é a educação. Nesse sentido, temos uma tarefa das mais exigentes: a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Nos termos da Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018, as escolas de ensino médio ou redes escolares devem construir os seus currículos e propostas pedagógicas observando as determinações que constam na BNCC do Ensino Médio. A atualização dos currículos para o ensino médio tendo como base a BNCC deve estar concluída até início do ano letivo de 2020, e sua completa implantação deve ser concluída em 2022. ■

** O autor é escritor e conferencista, doutor e mestre em educação, professor e pesquisador na área de formação de professores. Atuou como professor visitante na Universidade do Porto e professor colaborador na Universidade de Aveiro (Portugal).*

SINEPE-CE

EDUCAR GERA MUDANÇAS

Sindicato de Educação da Livre Iniciativa do Estado do Ceará (Sinepe-CE)

Rua Senador Pompeu, 1381
Centro - Fortaleza-CE
CEP: 60025-001 - Tel: (85) 4012-0800

www.sinepe-ce.org.br

Filiado à **FENEP** **CONFENEN**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-77
Rua Major Fernando, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.2400
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática conferida com o original exibido nestas Notas Publicas referidas é verdadeira. Dou fé, Fortaleza, 25 de janeiro de 2022. Emolumentos R\$ 3,01 - SEL. O 3 AUTENTICAÇÃO

(1) Francisco de A. M. Correia - (1) Rafael Paz Lima Barbosa
(1) Ariene L. Rodrigues - (1) Cesar Alexandre G. Rodrigues
(1) José Juaci A. de Mesquita Filho - (1) Adriano Silva de Brito - Escrivães
Op.: MICHAEL - VAUDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados selodigital.t

MORAIS CORREIA
HUL G 03
AUTENTICAÇÃO
10352275

Diretoria

Presidente: Aírton de Almeida Oliveira (Col. 21 de Abril)
1º Vice-presidente: Andréa Nogueira Sales Graça (Col. Deoclécio Ferro)
2º Vice-presidente: Luiz Pereira Lemos (Col. Maria Ester 2)
1º Sec.: Lauro Henrique Santos de Oliveira Lima (Col. Oliveira Lima)
2º Sec.: Lucieudo Ferreira (Col. Manuel da Silva)
1º Tesoureiro: Maria Lúcia Batista Virgínio (Centro Educacional Moranguinho)
2º Tesoureiro: Rejane Luzia Oliveira de Souza (Escola Luis de França)

Suplentes:
José Murilo Martins Filho (Col. Espaço Aberto); Raimundo Domingos Mulato (Col. Conectivo); Francisca Anita Martins Gomes (Escola Brincando e Aprendendo); Maria Cesarina de Lima Leite (Col. Cônego Francisco Pereira); Maria das Graças Bringlel Olinda (Col. Dáulia Bringlel); Marcelo Cunha da Paz (Col. Darwin); João Moreira Valle (Col. CWD Maximus).

Conselho Fiscal
Irmã Elda Maria de Arruda (Col. Santa Cecília); Ítalo Barreira Aguiar Paiva (Col. Academos); João Manoel Domingos (Col. Mons. Joviniano Barreto).
Suplentes: Ricardo José Pereira (Col. Jim Willson); Osvaldo Lima Campos Filho (Col. Provento); Irmã Maria Letícia Dias (Col. Nossa Senhora das Graças).

Delegados Representantes
Luiz Pereira Lemos (Col. Maria Ester 2); Maria Tereza Araújo de Oliveira (Col. 21 de Abril).
Suplentes: Jean Reuber M. Vieira (Col. Dom Quintino); Maria da Conceição Viana Oliveira (Col. Lucê).

Câmaras de Ensino
Ensino Superior: Tales de Sá Cavalcante (FB Uni); Ednilton Soárez (Uni7); José Lima de C. Rocha (Unichristus); João Luis Alexandre Fiusa (FAP); Jaime Romero de Souza (Unileão); Abelardo Gadelha Rocha (Unifor).
Suplentes: Ana Flávia A. R. Alves (Estácio); Oscar Rodrigues Júnior (Uninta); Francisco de Assis Cavalcante (FCDL); Manoel

Messias de Sousa (Unicatólica); Edson Ronald de Assis Filho (Fametro).

Pós-Graduação: Antônio Colaço Martins Filho (Faced); José Liberato Barrozo Filho (FGF); Ednilton Soárez (Uni7); Pedro Henrique Dumar Antero (FVJ). Suplentes: Maria da Piedade Burgos (FPO); Lourenço da Mata Filho (Pitágoras); Paulo Picanço (FACPP); Rafael Rabelo Bastos (Fate).

Educação de Jovens e Adultos, Ensino Profissionalizante e Livre: João Oliveira (Col. J. Oliveira); Gentil de Lima Leite (Col. Cônego Francisco Pereira); Ricardo Cesar Saboia de Oliveira (Col. Kennedy).

Ensino Fundamental e Médio: Jemina Góis Ferreira de França (Col. Profª Jemina Góis); Irmã Lioneide Brito da Silva (Col. Santa Isabel); Simão Costa Valle Neto (Col. CWD Maximus).

Educação Infantil: Waléria Cunha de Medeiros (Col. Ethos); Eloisa Ferreira (Col. Manuel da Silva); Virgínia Maria Montenegro Ribeiro (Col. Polos).

Ensino de Idiomas: Luis Queiroz Campos (Ibeu); Antônio Gilmar Lima Oliveira (Hilpro Idiomas); Simone Andréa Teixeira Valle (Maximus Idiomas).

Escritórios Regionais
Norte: Waléria Cunha de Medeiros (Col. Ethos); Sertão Central: Irmã Genilva Maria Bezerra (Col. Sagrado Coração de Jesus); Cariri: João Luis Alexandre Fiusa (Faculdade e Colégio Paraíso); Oeste: Maria da Piedade Burgos de Macedo Alves (Col. Sônia Burgos); Leste: Leonardo Vidal Freitas (Escola Normal Rural de Limoeiro); Maciço de Baturité: Irmã Elaine C. dos Santos (Inst. N. Sra. Auxiliadora); Serra Grande: Sandra Nascimento (Col. Oriente); Sertão dos Inhamuns: Irmã Olíndina Divina Leite (Col. Antônio Araripe); Praia Leste: Irmã Maria José Cavalcante Barros (Inst. Waldemar Falcão); Centro Sul: Virgínia Maria Montenegro Ribeiro (Col. Polos); Baixo Jaguaribe: Maria Adaulice P. Diógenes (Col. Clóvis Beviláqua).

Assessoria Jurídica
Coordenador: José Milton de Cerqueira

educação em pauta

A revista Educação em Pauta (ISSN 2595-1394) é uma publicação bimestral do Sinepe-CE

Editor:
Ebenezer Fontenele (CE 01198JP)
E-mail: ebenezerfontenele@gmail.com

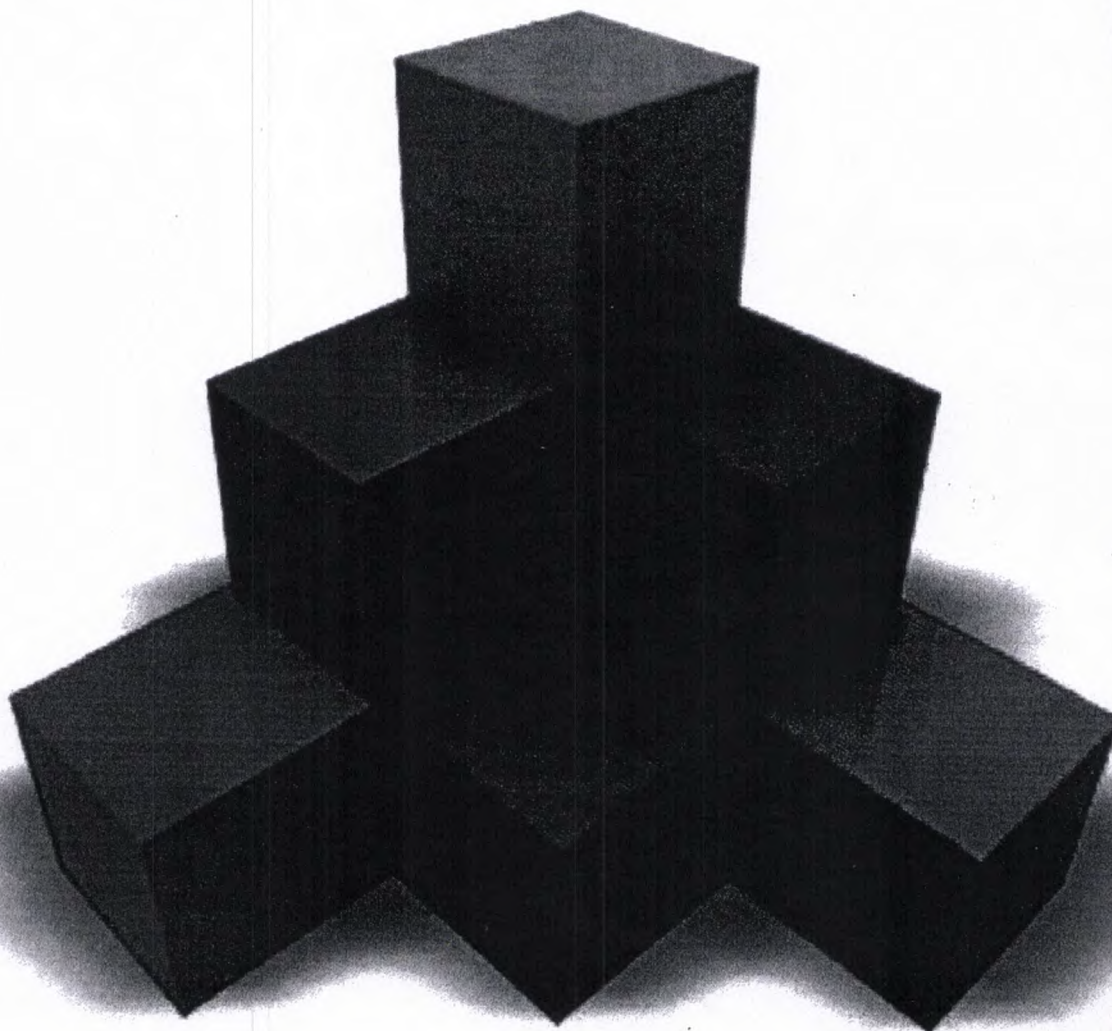
Impressão: Premium Editora
Tiragem: 1.500 exemplares

Os artigos assinados aqui publicados refletem a opinião de seus autores e não necessariamente a posição oficial do Sinepe-CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
404

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



A BASE PARA AS ESCOLAS

Orientações sobre a BNCC para o currículo da escola na educação infantil e no ensino fundamental

CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS*

16 | educação em pauta

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 61025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022. Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



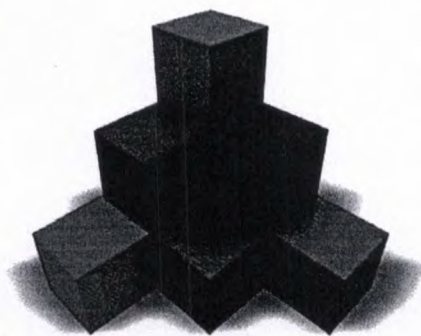
Autos de ato em: jce.jus.br/portal

s
s
c
H
d
e
e
r
q
P
e
I
tr
ir
T
d
se
br
de
a
m
de
ur
e
pe
fo
cr
m
ge
es
A
ga
êx
de
Pe
pa
O
úl
de
fo
a
so
se
so
a

A construção de uma sociedade justa e fraterna é um grande desafio. Vivemos numa sociedade marcada pela desigualdade. Temos indicadores que nos revelam o quanto precisamos avançar para consolidar a nossa democracia. Nesse sentido, é fundamental a contribuição da educação para a nova cidadania. Não há como conquistar a possibilidade de uma sociedade verdadeiramente democrática sem avançarmos na educação. Os resultados das avaliações externas têm mostrado uma dura realidade: temos acumulado resultados que não possuem consistência, talvez por isso a melhoria dos sistemas de ensino ocorre de forma muito lenta. Isso significa a necessidade de um trabalho contínuo de melhoria dos indicadores do nosso sistema de ensino. Temos que avançar na aprendizagem dos nossos alunos. Ou seja, para seguirmos transformando a educação brasileira é necessária uma mudança de mentalidade dos sujeitos que fazem a escola e a educação no Brasil. Desse modo, para uma escola de qualidade, deve-se ter como fim, simultaneamente, uma ação estratégica para acompanhar e monitorar a aprendizagem e a permanência do aluno no sistema. O foco da garantia da aprendizagem das crianças e adolescentes nos exige uma mudança de mentalidade que orienta a gestão escolar e a prática pedagógica. A escola está incitada a mudar a si própria. A forma como sempre se fez escola não garante a possibilidade do sucesso e do êxito escolar hoje diante da necessidade de melhoria dos nossos resultados. Portanto, a mudança é fundamental para conseguirmos resultados melhores. Os avanços sociais conquistados nas últimas décadas, por meio das políticas dos governos mais à esquerda, não foram suficientes para assegurarmos a consolidação do caminho para uma sociedade mais justa. Assim, temos que seguir perseguindo a transformação social.

Vejamos no quadro 1 (ao lado) a evolução dos indicadores (em

A escola está incitada a mudar a si própria. A forma como sempre se fez escola não garante a possibilidade do sucesso e do êxito escolar hoje diante da necessidade de melhoria dos nossos resultados



percentuais) de alunos/ aprendizagem adequada em Língua Portuguesa e Matemática no Brasil entre os anos de 2007 e 2017.

É inaceitável os resultados que temos acumulado na escola ao longo dos últimos anos. Estes percentuais nos reprovam frente ao cenário contemporâneo. Diante deste quadro nos resta questionar: como podemos promover a aprendizagem dos nossos alunos no ensino fundamental e médio?

Estas informações revelam a cisão social que produzimos, inclusive na educação: uma escola para as elites e outra para os pobres. Quando se observa os relatórios com os resultados dos alunos nas avaliações externas e relaciona-se com o Nível Sócio Econômico (NSE) das famílias de onde são oriundos os alunos, fica claro que fazemos em nosso país dois sistemas escolares. Parece até que vivemos em duas sociedades diferentes: uma rica outra pobre. Aqueles com melhores condições sociais e econômicas têm os melhores resultados no desempenho nestas avaliações. O que é mais grave é que não trata apenas de uma constatação do cruzamento dos resultados, mas o fato desta referência em que prevalece esta diferença segue sendo reproduzida por anos e ainda permanece como válida entre nós. Essa situação nos alerta para o questionamento: qual escola estamos fazendo e para qual sociedade?

A marca deste modelo anacrônico se reproduz nas relações sociais e também marcam a educação e a escola. A ruptura deste modelo pede a definição por outro caminho para a construção da democracia e da justiça social e neste campo a educação tem que mudar. A mudança deve acontecer na escola, especialmente, na gestão e na sala de aula. Para a realização de um outro projeto de escola temos que afiar a nossa sensibilidade e interpretarmos a realidade diante das contradições e conflitos e tomarmos decisões conscientes de qual escola e sociedade queremos fazer. O trabalho pedagógico focado para a melhoria da escola como um todo, aponta para a definição de uma sociedade que permite a possibilidade

1 Alunos com aprendizagem adequada

Brasil	Língua Portuguesa	Matemática
5º Ano do Ensino Fundamental	32,8%	25,2%
9º Ano do Ensino Fundamental	19,0%	7,2%
3º Ano do Ensino Médio	4,6%	- 0,7%

Fonte: SAEB/ INEP/ MEC/ 2017

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Pacundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade Dou fe. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

A escola deve trazer para o currículo suas especificidades para garantir a identidade de cada região, compreendendo aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, emocionais e afetivos que envolvem a vida em geral dos alunos



de se ter oportunidades iguais para todos os cidadãos. É nesse rumo que a educação pode contribuir sobremaneira para uma nova sociedade.

A REFORMA E OS PCNs

As orientações curriculares definidas no início da Reforma da Educação no Brasil logo após a aprovação de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei Nº 9394/1996) constitui como experiência inicial tendo como documento orientador as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), a definição de um currículo nacional através dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que deveriam ser seguidos em todas as escolas no país. Os Parâmetros Curriculares Nacionais se caracterizavam de forma geral por terem na sua estrutura o desenvolvimento de competências e habilidades, uma metodologia de ensino de base construtivista e os temas

transversais. Para o cumprimento dos PCNs houve muita resistência nas escolas. Os professores não aceitaram a ideia central dos PCNs, que trazia na sua definição um currículo por competência e habilidades. Foram muitas resistências que acabaram por inviabilizar a sua implementação na escola básica. Seguiu-se os conteúdos ali definidos, mas não realizou-se o ensino por competências e habilidades. Os conteúdos de ensino definidos nos PCNs não foram trabalhados segundo a lógica que considera conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Após a implantação dos PCNs, o governo federal à época apresentou a proposta de avaliação de larga escala, criando o Sistema Nacional de Avaliação da Escola Básica (Saeb) no ano de 1997. Os PCNs perderam a vigência oficial quando da revogação do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) em 2011. Vale registrar que, de 2011 até no ano de 2014, quando da nova edição do segundo Plano Nacional da Educação, por todo este intervalo o país ficou sem uma orientação oficial de currículo. Ocupando esse espaço tivemos a edição das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que vieram com a perspectiva dos direitos de aprendizagem. As DCNs fixaram os princípios norteadores, tendo no educar e no cuidar o seu núcleo central, mas não determinaram os conteúdos de ensino para cada ano escolar. Porém, pesquisas indicam que na prática o que ficou como núcleo central da orientação curricular foram os conteúdos definidos nos livros didáticos pelas suas respectivas editoras.

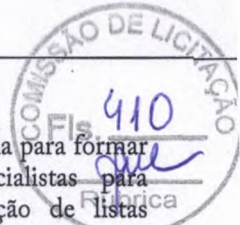
A BASE

A elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estava pressuposta no Capítulo da Educação da Constituição Federal do Brasil de 1988. Daí, foi regulamentada pela LDB. Porém, a implementação da BNCC foi adiada ano a ano. Após pressões de segmentos sociais e de movimentos reivindicatórios e entidades vinculadas à educação, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, passou a

mobilizar setores da escola para formar as comissões de especialistas para formalizarem a elaboração de listas de conteúdos para composição dos programas de ensino das disciplinas que constituiriam a BNCC. Assim, foi homologada pelo poder executivo, segundo a portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017 a BNCC. E no dia 22 de dezembro de 2017 foi publicada a resolução CNE/CP nº 2, que institui e orienta a implantação da BNCC a ser obedecida obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades de ensino no âmbito da educação básica. A BNCC aprovada se refere à educação infantil e ao ensino fundamental para ser referência na definição dos currículos nos estados e municípios do país e orientar a elaboração dos materiais didáticos, a formação de professores, as avaliações nacionais e os concursos públicos. Sua vigência obrigatória será a partir do início do ano de 2020.

Quanto à parte da BNCC referente ao ensino médio, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou a resolução Nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a BNCC na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da educação básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Nesse caso, a BNCC-EM somente foi objeto de elaboração e deliberação na parte obrigatória, ficando a decisão posterior dos itinerários formativos conforme consta na Reforma do Ensino Médio.

A BNCC é um documento propositivo que visa assegurar os direitos de aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos, norteando para os estados e municípios quais as competências e habilidades pressupostas aos objetos de conhecimento que passam a se constituir conteúdos de ensino que devem orientar o debate dos projetos



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



pedagógicos das escolas com a mais ampla participação de gestores escolares, professores, pais, alunos e a comunidade em geral. A escola deve trazer para o currículo as suas especificidades para garantir a identidade de cada região, compreendendo os aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, emocionais e afetivos que envolvem em geral a vida dos alunos. A BNCC explicita as definições das aprendizagens essenciais para o trabalho pedagógico na escola básica no Brasil. O seu conteúdo estão relacionados para o ensino, aprendizagem e o desenvolvimento na educação infantil - os Campos de Experiência -, no ensino fundamental - os Objetos de Conhecimento -, que devem nortear a escolarização seja nas escolas públicas ou privadas em todo o país.

Na BNCC temos a estrutura conforme apresentada nos quadros 2 e 3 (veja ao lado). No texto da

2 Educação Infantil - Campos de Experiência

- O Eu, O Outro e O Nós (EO)
- Corpo, Gesto e Movimento (CG)
- Traços, Sons, Cores e Formas (TS)
- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (EF)
- Espaços, Tempos, Movimentos, Relações e Transformações (ET)

(Fonte: BNCC - 2017)

3 Ensino Fundamental

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens	Língua Portuguesa - LP; Arte - AR; Educação Física - EF e Língua Inglesa - LI
Matemática	Matemática - MA
Ciências da Natureza	Ciências - CI
Ciências Humanas	Geografia - GE e História - HI
Ensino Religioso	Ensino Religioso - ER

Fonte: BNCC/ 2017



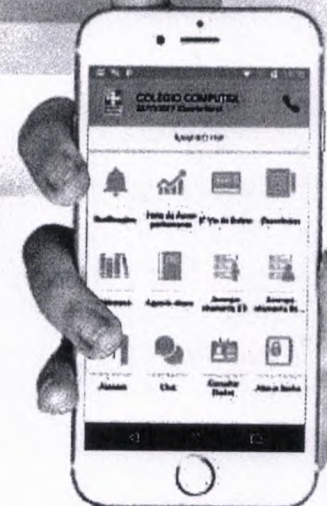
APP Gestor Escolar

Muito mais do que uma agenda

UM APLICATIVO QUE FACILITA A COMUNICAÇÃO E CONECTA ESCOLA, ALUNOS E PAIS.

Funções principais

- COMUNICADOS
- AGENDA
- OCORRÊNCIAS
- BIBLIOTECA
- BOLETO BANCÁRIO
- PORTARIA
- ACOMPANHAMENTO STI E REGULAR
- CHAT
- RECIBO PARA IMPOSTO DE RENDA
- GALERIA DE FOTOS
- MATRÍCULA **NOVO**
- DIGITAÇÃO DE NOTAS E FALTAS **NOVO**
- FOTOS 3x4 **EXCLUSIVO**



Pue

PCSV | 85 98818-0016

(85) 3231-7567 www.computex.com.br | con

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP-J
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



- () - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
- () - Airone L. Rodrigues () - César Alexandre G. Rodrigues
- () - José Juaci A. de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

O trabalho pedagógico aponta para a definição de uma sociedade que permite a possibilidade de se ter oportunidades iguais para todos os cidadãos. É nesse rumo que a educação pode contribuir sobremaneira para uma nova sociedade



BNCC, vamos encontrar na educação infantil um conjunto detalhado de conteúdos considerando os Campos de Experiência, e no ensino fundamental, as Áreas de Conhecimentos e os seus respectivos Componentes Curriculares, os objetos de ensino descritos que devem ser trabalhados como proposta pedagógica para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, buscando o desenvolvimento de competências e habilidades para assegurar os direitos de aprendizagem.

É importante observar que na Base Nacional Comum Curricular há a definição de dez Competências

Gerais que se articulam no ensino fundamental com as Competências de cada Área de Conhecimento e estas com as Competências Específicas dos Componentes Curriculares. Os Componentes Curriculares são divididos em Unidades Temáticas. Constituem as Unidades Temáticas um conjunto de Objetos de Conhecimento (conteúdos). Cada Unidade Temática tem a referência de desenvolvimento de Habilidades Específicas. Estas Habilidades Específicas de cada Unidade Temática se relacionam com as dez Competências Gerais da BNCC.

Vale ressaltar que a Base Nacional Comum Curricular estruturou o ensino fundamental considerando a escolaridade de nove anos, com o desenvolvimento de 1.303 habilidades dispostas nos Componentes Curriculares. Sobre as habilidades, o trabalho pedagógico deve buscar a integração ampla dos conteúdos. Portanto, para o desenvolvimento das habilidades, estas não ficam limitadas à especificidade do Componente Curricular, mas podem e até devem ter relação com as habilidades de outros Componentes Curriculares, posto que o mais importante é que se faça o desenvolvimento de Competências.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

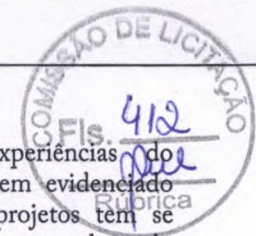
Compreender como se movem estes conceitos indicados pela BNCC requer a construção de currículos e uma definição do trabalho pedagógico para o desenvolvimento de competências e habilidades. Assim, entende-se por competência a mobilização de um saber-fazer integrado a uma situação prática. Nesse sentido, o ensino deve ser guiado pela contextualização. O desenvolvimento de habilidades pode ser realizado por meio do ensino em que se propõe a problematização através de situações de aprendizagem da prática ou atividade de laboratório ou sequências didáticas em que se colocam estudos de caso e a simulação. A habilidade aparece nos verbos que indicam a ação que o ensino deve proporcionar ao aluno no âmbito da aprendizagem.

A dinâmica das experiências do processo pedagógico tem evidenciado que a pedagogia de projetos tem se constituído um instrumento adequado para o trabalho escolar, para o desenvolvimento de competências e habilidade que considera o currículo tendo como referência a BNCC, pois o projeto pode viabilizar pela prática da cooperação, da autonomia e da aprendizagem.

O QUE FAZER

A orientação para o trabalho pedagógico com a Base Nacional Comum Curricular deve considerar as determinações do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os sistemas de ensino têm autonomia para, a partir da BNCC, definirem os seus currículos. Ou seja, os municípios são responsáveis pela definição dos currículos que guiarão os conteúdos definidos nos campos de experiência na educação infantil e os objetos de conhecimento na educação de ensino fundamental e os estados os objetos de conhecimento do ensino médio. Porém, ainda temos estados da federação que seguem o regime de colaboração, segundo a LDB, e partilham nos seus sistemas de ensino seja no ensino fundamental, seja no médio. Estes terão que definir qual ente assume a elaboração do currículo de qual nível de ensino.

Temos que considerar que a pluralidade de propostas curriculares é pressuposto fundante da Base Nacional Comum Curricular. Mas no geral podemos encontrar dois encaminhamentos de como os estados e municípios estão se mobilizando para a implantação dos novos currículos à luz da BNCC: na escola pública, há estados – por exemplo, Maranhão e Rondônia –, que estão promovendo juntos com representações dos municípios por meio de um grupo de trabalho a elaboração de um currículo que deverá ser implementado pelos municípios em 2020. Em outros estados, como o Ceará, o encaminhamento é a organização pela Secretaria Estadual



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 - A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de Janeiro 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

SELO 3 AUTENTICAÇÃO 2021
RUCO 03
AUTENTICAÇÃO
10358283

Cartório
Morais
Correia

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Ofis. 413
 Rubrica

4 Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Art. 3	Fixa os princípios.
Art. 12	Determina a execução da Proposta Pedagógica
Art. 14	Trata da Gestão Pedagógica da escola
Art. 15	Pontua que os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.
Ainda no Art. 15	"...progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares". A possibilidade de construção de um currículo próprio também está assegurada: Os currículos sob a orientação da BNCC devem ser complementados, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade, atendendo aspectos regionais e/ou locais.

Fonte: Lei nº9394/ 1996 – Síntese elaborada pelo autor.

Para a efetivação da nova proposta de currículo, é fundamental contar com a participação dos gestores escolares, professores, alunos, pais e da comunidade em geral, permitindo o mais amplo debate que contemple diferentes questões para a formação das crianças e adolescentes, por meio de grupos de estudos, seminários, encontros e reuniões pedagógicas, podendo contar com assessorias pedagógicas para construir um currículo que represente o ideal de uma escola que seja útil para a vida e traga para as crianças e adolescentes um novo sentido, resignificando o valor do ensino e da aprendizagem, bem como a valorização do professor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, lembro o dispositivo na Constituição Federal de 1988, no seu Art. 26, que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem partir da Base Nacional Comum Curricular, seja em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, deve compor conteúdos diversificados que considerem a realidade da sociedade, da cultura e da economia conteúdos que tratam das características locais e regionais dos educandos.

A Base Nacional Comum Curricular não é currículo. A analogia sugerida pela BNCC é que esta é o rumo e o currículo é o caminho. Portanto, a Base Nacional Comum Curricular é um documento normatizador e prescritivo que orienta a construção do currículo por conteúdos, competências e habilidades para a realização dos direitos de aprendizagem. ■

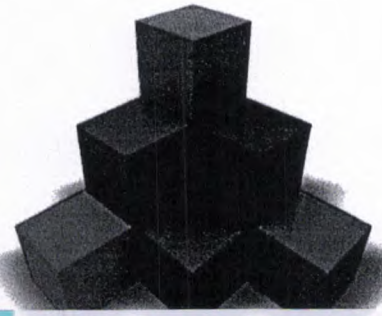
de Educação de um grupo de trabalho com a participação de representação dos municípios para elaboração de um "documento orientador" que constará de sinalizações de como os municípios poderão construir as suas propostas curriculares.

ESCOLA PRIVADA

Quanto à escola privada, lembro a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), que em seus artigos fixa a autonomia da escola. No quadro 4 (acima) destacamos isso segundo a Lei nº 9.394/1996.

Diante do exposto no Art. 15, aqui reproduzido, fica claro o entendimento que os sistemas privados podem definir o currículo da escola privada. A escola privada não deve ficar refém das discussões próprias da escola pública municipal e estadual. Assim, as escolas privadas podem construir os seus currículos sob orientação do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, observando os dispositivos legais e tomando a Base Nacional Comum Curricular como fonte para a elaboração das suas propostas curriculares, bem como a renovação e a atualização dos seus projetos políticos pedagógicos (PPP).

Diante do exposto no artigo 15, fica claro o entendimento que os sistemas privados podem definir o currículo da escola privada. A escola privada não deve ficar refém das discussões próprias da escola pública municipal e estadual



* Professor, pesquisador, escritor e conferencista. Autor do livro "Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Uma reflexão para além da definição normativa", Fortaleza: Editora Caminhar, 2018.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5990
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 () - Ariêne L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

DIPLOMAS ESTRANGEIROS

MEC APROVA REGRAS PARA REVALIDAÇÃO

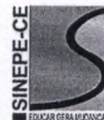
O Ministério da Educação homologou as novas regras para revalidação, no Brasil, de diplomas de graduação, mestrado ou doutorado obtidos no exterior. O estudante pode revalidar o diploma em uma universidade que tenha curso em sua área de formação.

Definidas pelo Conselho Nacional de Educação, as novas regras estabelecem um prazo de seis meses para a universidade admitir ou não o documento e prevê a abertura de processo administrativo contra a instituição que desrespeitar a regra. Antes das mudanças, não havia punições para o desrespeito das regras e prazo costumava passar de seis meses. O estudante não poderá solicitar a revalidação de diploma em mais de uma instituição ao mesmo tempo. Mesmo que não revalide o diploma, a universidade pode, no entanto, aprovar a revalidação de disciplinas para que o estudante as aproveite em seus estudos futuros.

Os cursos de mestrado e doutorado no exterior somente serão revalidados por instituições brasileiras que estejam regularmente credenciadas e cujos curso estejam reconhecidos e avaliados no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Os procedimentos serão definidos pelo Capes (órgão que regula a pós-graduação).

Refugiados e migrantes que não estejam de posse da documentação exigida poderão ser submetidos à prova de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativos ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação ao processo de revalidação.

A novas regras de revalidação também são válidas para estudantes do programa "Ciência Sem Fronteiras" e para aqueles que tenham recebido bolsas de estudo por agência governamental brasileira. Publicadas no Diário Oficial da União no dia 23 de junho, as novas regras devem ser adotadas no prazo de 120 dias pelas universidades. ■

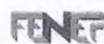


Sindicato de Educação da Livre Iniciativa do Estado do Ceará (Sinepe-CE)

www.sinepe-ce.org.br

Rua Senador Pompeu, 1381 - Centro - Fortaleza-CE
CEP: 60025-001 - Tel: (85) 4012-0800

Filiado à



Diretoria

Presidente em Exercício: Luiz Pereira Lemos (Col. Maria Ester 2)
2º Vice-presidente: Gentil de Lima Leite (Col. Cônego Fco. Pereira)
1º Sec.: Lauro H. S. Oliveira Lima (Col. Oliveira Lima)
2º Sec.: Lucieudo Ferreira (Col. Manuel da Silva)
1º Tes.: Maria Lúcia Batista (Centro Educ. Moranguinho)
2º Tes.: Rejane Luzia O. Souza (Escola Luis de França)

Suplentes:

Maria Cesarina de L. Leite (Cônego Fco. Pereira); Graça Bringel (Dáulia Bringel); Marcelo Cunha da Paz (Darwin); Ítalo B. Aguiar Paiva (Academos); Francimar M.Lemos (Salomé Bastos); Virgínia M.Ribeiro (Polos); Waleska de Paula M.Bessa (Sebastião de Abreu).

Conselho Fiscal

Ana Margarida S. da Rocha (Santa Cecília); Janair Silva (Bom Jesus); João M.Domingos (Mons. Joviniانو Barreto). Suplentes: Risomar Pereira (Jim Willson), Osvaldo L. C.Filho (Provecto), Leticia Dias (N. Sra. das Graças).

Delegados Representantes

João Moreira Valle (CWD Maximus), Maria Tereza Araújo de Oliveira (21 de Abril). Suplentes: Jean Reuber M. Vieira (Dom Quintino), Andréa Sales Nogueira (Deoclécio Ferro).

Câmaras de Ensino

Ensino Superior: Tales de Sá Cavalcante (FFB); Ednilton Soárez (FA7); José Lima de C. Rocha (Unichristus). Suplentes: Ana Flávia A. R. Alvez (Estácio-FIC); Luis Antônio Rabelo Cunha (Fametro); Abelardo G. Rocha (Unifor).
Pós-Graduação: Antônio Colaço Martins Filho (FTDR); João Luis A. Fiusa (FAP); Ednilo Soárez (FA7). Suplentes: Maria da Piedade Burgos (FPO); Eduardo Neto (FVJ); Joaquim P. Pessoa (Famor Devry).
Ensino Livre, Profissionalizante e EJA: Eugênio F. Barbosa (Tiradentes); Daniel Farias (Apoena); João Oliveira (J. Oliveira); Maria Augusta Martins (Maria de Lourdes Terceiro Chagas).
Ensino Fundamental e Médio: Jemina Góis (Profª Jemina Góis); Maria de Lourdes Porto (Irª Lucila) (N. Sra. das Graças); Ana Gonçalves Costa (Medalha Milagrosa); Simão Costa Valle (CWD Maximus).
Educação Infantil: Waléria Cunha (Ethos); Eloisa Ferreira (Manuel da Silva); Lioneide Brito (Santa Isabel).
Ensino de Idiomas: Luis Campos (Ibeu); Antônio Gilmar L. Oliveira (Hilpro); Simone Andréa Teixeira Valle (CWD Maximus).
Escritórios Regionais
Região Norte: Valéria da Cunha Me-deiros (Ethos); Região do Sertão Central: Irª. Gizele Mª Pereira Marinho (Sagrado Coração de Jesus); Região do Cariri: João Luis Alexandre Fiusa (Paraíso).

Assessoria Jurídica

Coordenador: José Milton de Cerqueira

educação em pauta

Editor:

Ebenezer Fontenele (CE 01198JP)
E-mail: ebenezerfontenele@gmail.com

Projeto gráfico e design:

Ebenezer Fontenele
Fotografias: Arquivo Sinepe-CE

Impressão: Gráfica Pouchain Ramos
Tiragem: 1.500 exemplares

Os artigos assinados aqui publicados refletem a opinião de seus autores e não necessariamente a posição oficial do Sinepe-CE.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

(-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
(-) Arilene L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



A CULTURA E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO ENSINO

É importante que a escola ofereça condições favoráveis à diversidade e pluralidade cultural

PROF. DR. CASEMIRO CAMPOS^(*)

A legislação atual tem privilegiado a reestruturação no plano das políticas públicas da educação e a atualização no plano legal da sua base normativa. Desse modo, temos que registrar que a Lei Nº 12.796/2013, datada de 4 de abril de 2013, promoveu alteração substancial na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei Nº9394/1996). Porém, observando as mudanças, estas têm seguido por uma ação estratégica em que se tem uma redefinição das orientações curriculares. Desse modo, coube ao Conselho Nacional da Educação (CNE) a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, o que permitiu a renovação das referidas diretrizes tendo como categorias centrais o cuidar e o educar, considerando as conquistas da obrigatoriedade do ensino dos quatro aos 17 anos e o ensino fundamental



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

de nove anos, contemplando para cada etapa e modalidade de ensino foi elaborada uma diretriz própria.

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica dispensam três aspectos que eram paradigmas das Diretrizes anteriores. Ou seja, diante das novas diretrizes, não se faz obrigatório à ideia de um modelo pedagógico para o desenvolvimento de competência, os Parâmetros Curriculares Nacionais e a exigência dos temas transversais no currículo. Esses elementos perderam a vigência legal quando da edição das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

AMADURECIMENTO E PLURALIDADE

O amadurecimento de uma sociedade democrática requer a sensibilidade em dar oportunidade aos diferentes segmentos que compõem a vida social a garantia de direitos básicos para que seja assegurada a diversidade e a pluralidade cultural. A essência da democracia pede que seja reparada por meio da definição de políticas públicas que possam produzir atos verdadeiros de reparo, o que exige o reconhecimento de elaboração de programas de ações afirmativas. Como parte da execução desse reparo, foi criado um conjunto de legislação em vigor: Lei Nº10.639/2003 – trata da obrigatoriedade da inclusão da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficial e particular; a Lei Nº 11.525/2007, fixa que o currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado; Lei Nº11.645/2008 que determina a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Todas estas leis forjam um arcabouço normativo que fixa o seu cumprimento, determinando aos



Para Casemiro Campos, é tarefa da escola eliminar discriminações que entravam a viabilidade de uma sociedade democrática

Os conteúdos devem trabalhar integrados às temáticas das populações afro-brasileiras e indígenas, como parte de ações orientadas à correção de desigualdades sociais e raciais

sistemas de ensino e à escola incluir a obrigatoriedade de conteúdos curriculares que trabalhem integrados às conquistas do respeito à criança e ao adolescente, os direitos referentes às temáticas vinculados a populações afro-brasileiras e indígena, como parte do conjunto de ações políticas orientadas à correção de desigualdades raciais e sociais. Isso implica que a escola ofereça tratamento diferenciado com vistas a corrigir as desvantagens e as marginalizações decorrentes de

anos em que essas populações foram submetidas a situações marginais. Essas ações constituem uma forma de reparo social e respeito à destruição histórica e cultural, a qual esses segmentos, afrodescendentes e indígenas, foram submetidos no Brasil.

Desse modo, para que o devido reparo possa ser efetivado, é fundamental, no âmbito da educação e da escola, o planejamento de ações que devem ser alicerçadas segundo a exigência das políticas públicas institucionais e pedagógicas, que buscam reparar a marginalização e a segregação pelas quais passaram essas populações afrodescendentes e indígenas, o que pede o urgente reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros e indígenas brasileiros. Assim, a exigência presente nas referidas Diretrizes Étnico-Raciais permitem uma real contribuição para que as novas gerações possam vivenciar por meio do estudo na escola e regular a compreensão da necessidade de efetivação e ampliação dos direitos sociais na condição de se construir uma caminhada para a formalização de um modelo democrático de sociedade. Sabemos que esse é um processo lento, mas que precisa ser trabalhado continuamente com os docentes e os discentes, vista a necessidade de promoção que se faz preciso para a construção de prerrogativas que emanam dos direitos sociais e humanos e produzem a equidade frente à realidade social.

DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Porém, a definição de um plano de formação para atender a implementação das “Diretrizes Nacionais Curriculares das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena” na escola depende da vontade política. Esta vontade se articula com as condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para ensino e para as aprendizagens que tenham como foco atingir todos os alunos matriculados nos sistemas de ensino,

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-81
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.3990
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



alunos negros e não negros, e também, os próprios professores, para que todos sejam devidamente estimulados e daí sintam-se verdadeiramente valorizados e apoiados por meio das ações que produzam a afirmação dessas diferenças acima referidas, mas garantam a pluralidade como valor para a renovação da escola. A educação que liberta tem a sua base num projeto emancipatório. Essa concepção que atravessa o espírito da legislação anteriormente citada, tem como sentido tornar os nossos alunos mais humanos.

REEDUCAÇÃO DA SOCIEDADE

Ler, escrever e contar são conteúdos que devem ser objetos da escola moderna e, assim, os conteúdos curriculares devem ter como fim fazer nossas crianças e adolescentes mais humanos. Mas isso depende, também, da maneira como deveremos implantar um modelo que visa à reeducação da sociedade e das suas relações, por exemplo, entre os negros, índios e brancos, o que aqui estamos designando como relações étnico-raciais. No entanto, as mudanças dependem, ainda, de superar a estrutura social excludente e discriminatória, além de requerer um trabalho de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais. As transformações são processuais, situadas no campo da ética, da cultura, da dimensão pedagógica e política. Temos clareza que não se limitam à escola, mas temos observado que a escola é uma instituição de grande importância para a superação do preconceito. Não é na escola que nasce a discriminação social. A escola não é a única instituição social responsável pela reparação de direitos sociais tão significativos, mas as divulgações de conteúdos com os quais o professor pode trabalhar as referências da pluralidade sobre as relações étnico-raciais são fundamentais para uma nova ordem democrática.

Deve-se combater a desigualdade social e racial para por fim ao racismo. Sob a orientação de um novo iluminismo, a escola tem como função a emancipação por meio do conhecimento. Esse papel

Não é na escola que nasce a discriminação social, mas temos observado que a escola é uma instituição de grande importância para a superação do preconceito



se cumpre quando coloca em debate outra racionalidade possível em que a liberdade passa a ser um elemento nuclear de definição do seu conteúdo. É tarefa da escola eliminar as discriminações que ainda entravam a viabilidade de uma sociedade democrática. Como afirmam as diretrizes, a escola tem uma responsabilidade como instituição social para eliminar as discriminações e para fazer da emancipação algo realizável.

A escola pode cumprir uma tarefa relevante para que ações afirmativas sejam interpretadas como conteúdo curricular. O respeito à diversidade étnico-racial na educação deve ser contemplado no currículo escolar e a partir da formação de professores. Para que se elimine a discriminação no âmbito da educação, é necessário considerar a mudança de mentalidade dos que fazem a escola. Assim, as

ações afirmativas devem figurar como conteúdo dos programas de formação de professores. Mas isso deve ter como base uma pedagogia fundada nas experiências em que se evidencia o desvelar do currículo oculto, e o compromisso em desfazer os equívocos patrocinados pelos preconceitos. Os programas de formação de professores devem ter como alicerce três princípios: 1 - Consciência política e histórica da diversidade; 2 - Fortalecimento de identidades e de direitos; 3 - Ações de caráter educativo de combate ao racismo e às discriminações.

As "Diretrizes Curriculares para as Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena" pontuam que os conteúdos sobre essa temática devem ser ministrados de forma integral por todo o currículo. As diretrizes recomendam que nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação devem ter conteúdos que possibilitem: as análises das relações sociais e raciais no Brasil; as bases teóricas, os conceitos e as definições, tais como racismo, discriminações, intolerância, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da história e cultura dos afro-brasileiros, indígenas e dos africanos. Os conceitos citados devem incluir a discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto nos programas de formação docente dos níveis de ensino: educação infantil, nos anos iniciais e finais da educação básica e na Educação de Jovens e Adultos (EJA); como no currículo da escola básica. ■

() O autor é doutor em Educação pela UFC, professor, pesquisador e conferencista. É autor do livro "Didática - Ferramenta para o Trabalho Docente em Sala de Aula" (Editora Caminhar, 2015)*



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Fernando Haddad

Universidade Federal do Ceará
Reitor
Prof. Jesualdo Pereira Farias

Vice-Reitor
Prof. Henry Campos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Gil de Aquino Farias

Diretor da Faculdade de Educação
Prof. Luís Távora Furtado Ribeiro

Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação
Prof. Nicolino Trompieri Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira
Prof. Hermínio Borges Neto

Coordenador da Linha de Pesquisa em Avaliação Educacional
Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Coordenadora do IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional
Profa. Isabel Filgueiras Lima Ciasca

Presidente da Comissão Científica
Profa. Tania Vicente Viana

Comissão Científica do IV Congresso Internacional Em Avaliação Educacional

Adriana Eufrásio Braga – UFC
Cláudio de Albuquerque Marques – UFC
Helena Cláudia Frota Holanda – UFC
Marcos Antonio Martins Lima – UFC
Maria do Socorro de Sousa Rodrigues – UFC
Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca – UFC
Maristela Lage Alencar – UFC
Meiricele Caliope Leitinho – UFC
Nicolino Trompieri Filho – UFC
Patrícia Helena Carvalho Holanda – UFC
Raimundo Benedito do Nascimento – UFC
Raimundo Helio Leite – UFC
Tania Vicente Viana – UFC
Wagner Bandeira Andriola – UFC

Ana Maria Fontenelle Catrib – UNIFOR
Tufi Machado Soares – UFJF
Rita de Cássia Magalhães – UECE

Comissão Organizadora

Alessio Costa Lima
Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Ana Paula Martins
Andrea Maria Rocha Rodrigues
Andrea Serra Azul da Fonsêca
Cláudio de Albuquerque Marques
Danielle Morais Feitosa
Débora Lúcia Lima Leite
Edivone Meire Oliveira
Emanuella Sampaio Freire
Eveline de Sousa Silveira
Hirina Natasha Medeiros Assunção
João Eudes Moreira
Joyce Carneiro de Oliveira
Marcos Antonio Martins Lima
Maria do Socorro de Sousa Rodrigues
Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca
Maria Leonir Nascimento Silva
Meiriane Costa Lázaro
Nágela dos Santos Beserra
Olívia Coelho
Sinara Mota Neves
Sueli Maria de Araújo Cavalcante

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional

Avaliação:
Perspectivas para a Escola Contemporânea

RESUMOS

Tania Vicente Viana
Sueli Maria de Araújo Cavalcante
Maria do Socorro de Sousa Rodrigues
(Organizadoras)

Realização

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA
LINHA DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (NAVE)

Fortaleza – Ceará
20; 21 e 22 de novembro de 2008

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escriventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: selodigital.tfce.jus.br/portal

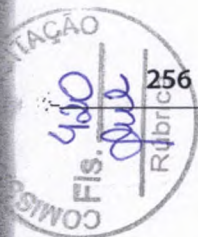
- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Ariane L. Rodrigues - () - César Alexandre G. Rodrigues
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

POR UMA EPISTEMOLOGIA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Casemiro de Medeiros Campos
Universidade Federal do Ceará
casemiroonline@casemiroonline.com.br

Meirecele Calíope Leitinho
Universidade Federal do Ceará
meirecele@zaz.com.br

Avaliação curricular se constitui como uma área específica dos estudos da avaliação educacional, pois, ainda



Resumos

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional
Avaliação: Perspectivas Para a Escola Contemporânea

não possui seu estatuto científico próprio. São poucos os trabalhos e incipientes as pesquisas, os trabalhos e os estudos investigativos no campo da avaliação curricular, o que torna a produção científica na área escassa. O objetivo geral que mobiliza a atividade desta pesquisa consiste em construir o quadro teórico categorial sobre a epistemologia da avaliação curricular, analisando a luz da avaliação curricular os programas de formação docentes para a formação de professores na educação superior, desenvolvidos pelas por Instituição Pública e Privada de Educação Superiores do Ceará. A metodologia de pesquisa adotada neste estudo sobre a avaliação de currículo tem na definição das categorias de análise os eixos que podem orientar a construção de um referencial para a sua fundamentação, a partir dos processos e modelos de avaliação que se situam nos planos ontológicos, epistemológico, metodológico, axiológico, ético e político. As conclusões são provisórias, mas sinalizam como necessária e viável os estudos sobre a fundamentação da avaliação curricular, em bases a serem definidas pela descrição e análise das categorias que orientam a avaliação e o currículo nos programas educativos. A combinação da leitura e crítica sobre avaliação e currículo justifica a construção de um referencial a ser desenvolvido para a definição da avaliação de currículo na sua especificidade.

■ **Palavras-Chave:** Avaliação curricular; Avaliação educacional e Currículo.

ISBN
978-85-89872-41-6



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICACAO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é Verdade Dou fe. Fortaleza, 25 de Janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICACAO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Menezes Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrevantes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

V CONGRESSO INTERNACIONAL EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Sueli Maria de Araújo Cavalcante
Marta Cavalcante Benevides
Tania Vicente Viana
Organizadoras

Avaliar e Intervir:
novos rumos da avaliação educacional

Realização
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA
LINHA DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (NAVE)

Fortaleza – Ceará
4, 5 e 6 de novembro de 2010

Resumos

IMPRECE
Editorial



COMISSÃO CIENTÍFICA DO V CONGRESSO INTERNACIONAL EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Universidade Federal do Ceará – UFC
Adriana Eufrásio Braga
Cláudio de Albuquerque Marques
Edson Silva Soares
Jesus Garcia Pascual
José Anchieta Esmeraldo Barreto
Kelma Socorro Alves Lopes de Matos
Marcos Antonio Martins Lima
Maria do Socorro de Sousa Rodrigues
Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca
Maristela Lage Alencar
Meirecele Catiópe Leitinho
Nicolino Trompieri Filho
Patrícia Helena Carvalho Holanda
Raimundo Hélio Leite
Regina Célia Cardoso Esteves
Sueli Maria de Araújo Cavalcante
Tania Vicente Viana
Wagner Bandeira Andriola

Comissão Científica – Professores
de Outras Universidades
Ana Maria Fontenelle Catrib – UNIFOR
Rita de Cássia Magalhães – UFRN
Tuñ Machado Soares – UFJF
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – ABAVE
Alessio Costa Lima – SEDUC
Débora Lúcia Lima Leite – UFPI

Comissão Organizadora
Alessio Costa Lima
Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Ana Paula Vasconcelos de Oliveira Tahim
Cláudio de Albuquerque Marques
Débora Lúcia Lima Leite
Denise Maria Moreira Chagas Corrêa
Emanuella Sampaio Freire
Francisca Camila Ananias da Rocha
Gabrielle Silva Marinho
Gerlan Oliveira da Silva
Hirina Natasha Medeiros Assunção
Igor Lima Rodrigues
José Airton de Freitas Pontes Junior
Lucas Melgaço da Silva
Maria do Socorro de Sousa Rodrigues
Maria Iracema Pinho de Sousa
Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca
Maria Leonir Nascimento Silva
Marisa Araújo
Marta Cavalcante Benevides
Nágela dos Santos Beserra
Naiola Paiva de Miranda
Sinara Mota Neves de Almeida
Sueli Maria de Araújo Cavalcante

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad
Universidade Federal do Ceará

REITOR
Jesuvaldo Pereira Farias

VICE-REITOR
Henry de Holanda Campos

DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Luiz Távora Furtado Ribeiro

VICE-DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Profa. Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Andréa Borges Leão

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACED
Prof. Enéas de Araújo Arraes Neto

COORDENADOR DA LINHA DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO
EDUCACIONAL
Cláudio de Albuquerque Marques

Conselho Editorial da Coleção Temas em Avaliação
Educativa

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Prof. Wagner Bandeira Andriola (Editor-chefe)
Prof. Brendan Coleman McDonald
Prof. José Gerardo Vasconcelos

CONSELHEIROS
Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
(Universidade Federal do Ceará)
Prof. Raimundo Hélio Leite
(Universidade Federal do Ceará)
Prof. Rui Vertaine Oliveira Moreira
(Universidade Federal do Ceará)
Prof. Nicolino Trompieri Filho
(Universidade Federal do Ceará)
Profa. Kelma Socorro Lopes Matos
(Universidade Federal do Ceará)
Prof. José Dias Sobrinho
(Universidade Estadual de Campinas)
Prof. Dilvo Ristoff
(Universidade Federal de Santa Catarina)
Prof. José Luís Gávia Soto
(Universidad Complutense de Madrid)
Profa. Carmesina Ribeiro Gurgel
(Universidade Federal do Piauí)
Profa. Fátima Cunha Ferreira Pinto
(Fundação CESGRANRIO)
Prof. Heraldo Marelim Vianna
(Fundação Carlos Chagas)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2ª RTDP-J
TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza, CE - Tel.: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática
conferido com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fe. Fortaleza, 25 de janeiro de
2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
(-) - Ariane L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) - José Juaci A. de Menezes Filho - (-) - Adriano Silva de Brito - Escrivães
Op.: MICHEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/porta

resultados da pesquisa de doutorado sobre a concepção de Avaliação educacional veiculada na produção acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. A partir do estudo do Estado da Arte ou Estado do Conhecimento da produção acadêmica, foram selecionados 22 trabalhos em que estão contempladas as concepções sobre avaliação educacional. A pesquisa realizada no doutoramento foi contextualizada a partir do delineamento do cenário constituído pelo programa de pós-graduação e pelas concepções dos orientadores e seus orientandos contidas nas teses e dissertações, segundo uma abordagem qualitativa. Enquanto resultado a pesquisa apontou que o Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo apresentar um significativo conjunto de produções na área de avaliação educacional tornando-se uma referência nacional.

Palavras-chave: Concepção de Avaliação, Avaliação do Programa de Pós-Graduação, Estado do Conhecimento.

ESTUDO SOBRE A AVALIAÇÃO CURRICULAR ENQUANTO INSTRUMENTO DE GESTÃO APLICADA AO PROJETO PEDAGÓGICO

*Simone Furtado Albuquerque
Casemiro de Medeiros Campos*

O Projeto Político Pedagógico como projeto de um curso é um instrumento imprescindível para a orientação e organização do mesmo. A proposta curricular constitui a essência do projeto pedagógico de um curso. O estudo, portanto, tem por objetivo clarificar a importância da avaliação na articulação do currículo no que tange a efetivação do PPP de uma unidade escolar. Desta forma, para a fundamentação teórica desse estudo, buscou-se o apoio de autores tais como Arieah, (1979); Campos (2007), Silva (2005), Vasconcelos (2008), Veiga (2009), dentre

outros, que contribuíram no entendimento que com base na avaliação curricular se pode verificar a função as diferentes disciplinas, dos conteúdos e das práticas na estrutura curricular, sendo possível observar o êxito ou não do está proposto no PPP. E se não estiver articulado à avaliação curricular têm mecanismos para detectar as falhas do processo a fim de atingir o objetivo proposto.

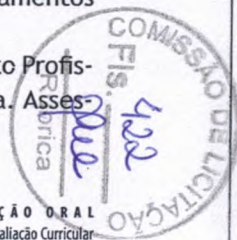
Palavras-chave: Projeto político pedagógico. Currículo e avaliação curricular.

FORMAÇÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA NA DOCÊNCIA: UM ESTUDO AVALIATIVO

*Elivânia da Silva Moraes
Mairecele Caliope Leitinho*

Este estudo discute os resultados de uma pesquisa avaliativa, efetivada por um estudo de caso realizado em uma universidade, sobre a formação e a prática pedagógica do professor; analisamos as dimensões do ser docente, humana, política, prática, ética, histórico-social e psicológica, para identificar propostas orientadoras da avaliação de políticas de desenvolvimento profissional docente, que integrem formação e profissionalização; foram realizados grupos de discussão com professores sobre a temática e análises documentais de propostas de formação integrada a profissionalização que se apoiaram nos resultados da investigação. Os resultados obtidos indicaram que a associação entre estudos avaliativos e assessoramento pedagógico institucionalizado gerou políticas e programas de formação pedagógicas mais consistentes nos seus fundamentos e na sua organização.

Palavras-chave: Formação Pedagógica, Desenvolvimento Profissional Docente. Docência Universitária. Assessoramento Pedagógica. Avaliação.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANIELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscoorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraes Correia

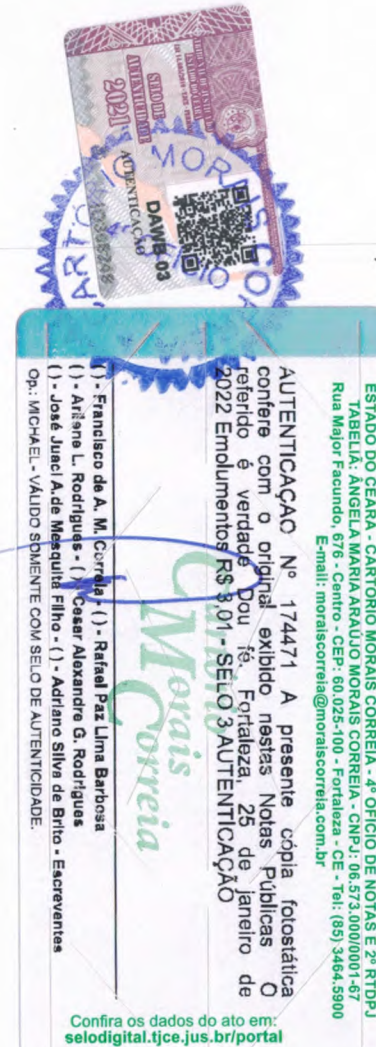
Os dados do ato em: [portal.tjce.jus.br/portal](http://portal.tjce.jus.br)

OS DESAFIOS DO ENSINO MÉDIO: ESTUDO DE CASO SOBRE AS REPERCUSSÕES DO NOVO ENEM NUMA ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE FORTALEZA

Casemiro de Medeiros Campos
 Meirecele Calíope Leitinho

A implantação do Novo ENEM na avaliação do processo seletivo de ingresso dos concluintes no término da educação básica na UFC as escolas de ensino médio tiveram que promover a redefinição da sua organização pedagógica. Nesta perspectiva, é que reside o interesse deste trabalho investigativo em verificar as mudanças que a escola tem produzido em vista a se adaptar a nova realidade provocada por estas mudanças. Ou seja, que mudanças a escola promoveu para acompanhar as alterações do processo seletivo, preparando os alunos para a entrada na universidade? O objetivo deste trabalho é compreender os desafios e as repercussões do Novo ENEM na estrutura pedagógica de uma escola privada em Fortaleza. A metodologia adotada trata-se de uma pesquisa exploratória, de caráter qualitativo. Fez-se a opção pelos seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica crítica, análise de documentos oficiais, estudo de caso e uso da técnica da entrevista. Utilizou-se a entrevista semi-estruturada para captar as interpretações dos sujeitos pesquisados. Os docentes estão investindo na formação pedagógica para atualização, e na prática mudar as suas aulas. Considerando o esforço da escola em acompanhar as exigências do Novo ENEM e dos professores em fazer aulas mais dinâmicas, os gestores afirmaram que os alunos são o foco do trabalho que se realiza para o êxito no processo seletivo. Os alunos estão mais motivados com as aulas, mesmo quando demonstram ansiedade diante do ENEM.

Palavras-chave: Avaliação. ENEM. Ensino Médio.





TAUÁ

O mesmo livro, outras histórias
Obra coletiva



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arilene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Fortaleza-CE
2012

Handwritten signatures and initials: 'pau' and 'lor'.

Copyright © 2012 Editora IMEPH
Tauá - um mesmo livro, várias histórias
Obra Coletiva - Alunos e professores de escolas da rede pública municipal de Tauá
Resultado das ações do Projeto Nas Ondas da Leitura.
Todos os direitos reservados.



Editora IMEPH

Editorial

Lucinda Azevedo

Administrativo

Ana Thais Feitosa

Pedagógico

Amélia Albuquerque

Revisão

Rouxinol do Rinaré
Raimundo Jaguaribe

Edição de imagens

Editora IMEPH

Editoração

Editora IMEPH

Prefeito Municipal

Odilon Silveira Aguiar

Vice-Prefeito

Júlio César Costa Rêgo

Secretário da Educação

João Alcimo Viana Lima

Secretária Adjunta

Maria Saleth Lacerda Bonfim

Coordenadora Municipal do Projeto

Profª. Elayne Sâmia Torquato Mota

Assessoria Técnico-Pedagógica

Prof. Casemiro de Medeiros Campos



Rua Carlos Vasconcelos, 1926 - Aldeota - 60115-171
Fone: 85 3261.1002 - Fortaleza - Ceará - Brasil
www.imeph.com.br - imeph@imeph.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



() Francisco de A. M. Correia - () Rafael Paz Lima Barbosa
() Arlene L. Rodrigues - () Cesar Alexandre G. Rodrigues
() José Juaci A. de Mesquita Filho - () Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



Certificado

Certificamos que



Casemiro Campos

atuou, na qualidade de Palestrante, na 9ª Jornada Internacional de Educação do Estado do Rio de Janeiro, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, promoção e organização da Futuro Eventos, ministrando a palestra com o tema: **Quais os Pontos Essenciais para a Definição de Políticas Públicas que Impactam Numa Educação Consolidada e de Qualidade?**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2013.

Profª. Luciana de Andrade Ribeiro Melo
Diretora

Prof. Marcos Muniz Melo
Coordenador Geral do Evento

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fe, Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Contra os dados de alto em:
seidigital.fce.jus.br/portal



- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
- Op: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Certificado

[Handwritten signature]



Certificamos que

Casemiro Campos

atuou, na qualidade de Palestrante, na 9ª Jornada Internacional de Educação do Estado do Rio de Janeiro, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, promoção e organização da Futuro Eventos, integrando a mesa de debate com o tema: **Promover a Aprendizagem e Elevar o IDEB: Uma Reflexão Mais que Necessária**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2013.

[Handwritten signature]

Profª. Luciana de Andrade Ribeiro Melo
Diretora

[Handwritten signature]

Prof. Marcos Muniz Melo
Coordenador Geral do Evento

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selecao.digitais.feej.us.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/00001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 174471 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022 Emolumentos R\$ 3,01 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariane L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Miquela Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escreventes
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

